



RESOLUÇÃO Nº. 041 - CONSU/2015

Defere o recurso interposto pelos professores Antônio Gonçalves Maciel e Narciso Ferreira dos Santos Neto contra decisão de indeferimento de registro de chapa.

O Reitor e Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU** – da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 024/2015 da Comissão de Legislação e Normas;
a decisão do Conselho Universitário, em Sessão Plenária do dia 25 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o recurso interposto pelo professor **Antônio Gonçalves Maciel**, Masp. nº 1046610-0, e pelo professor **Narciso Ferreira dos Santos Neto**, Masp. nº 0952080-0, contra decisão proferida pela Comissão Eleitoral, que indeferiu o registro da chapa para concorrer à vaga do CONSU.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 25 de novembro de 2015.

Professor João dos Reis Canela
Reitor e Presidente do Conselho Universitário